

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – ANEXO VIII

PROPOSTA	URBANISMO CONTRA O CORONA - CAXIAS DO SUL, RS - MAPAS DAS MARGENS: RELATOS DA PANDEMIA EM CAXIAS DO SUL.
PROPONENTE	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

ANÁLISE DA PROPOSTA	NOTA TOTAL: 8,3
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTAS PARCIAIS
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia.</i>	1,0
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>	1,2
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e relação institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais.</i>	2,5
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	3,6
OBSERVAÇÕES: Analisando-se o objeto da ação proposta (principalmente o item “detalhamento da aplicação dos recursos financeiros solicitados ao CAU/RS”), e considerando-se, ainda, que o Edital de Convocação prevê a disponibilização de apenas 10 cotas no valor de R\$6.000,00, a Comissão de Seleção deliberou no sentido de repassar à entidade o valor de R\$3.000,00. Tal entendimento consubstancia-se na disposição contida no item 7.1 do edital. Com isso, deverá a proponente readequar o detalhamento	



da aplicação de recursos, se assim desejar. Alternativamente, pode a proponente observar a previsão disposta no item 7.2 do Edital, vindo a reiterar a proposta em momento posterior, caso ainda haja interesse e, ao mesmo passo, ainda existam recursos disponíveis a serem disponibilizados pelo CAU/RS.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foi realizada a verificação dos documentos apresentados pelo proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020, resultando na sua habilitação jurídica. Sendo assim, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 02/2020 certifica a habilitação jurídica do proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo.

ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL

Necessário apresentar certidão negativa de débitos estadual e municipal (atualizada), uma vez que a certidão municipal apresentada tinha validade até o mês de abril do corrente ano.

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 8,3 pontos, atingindo o mínimo de 6,0 (seis) pontos exigidos pelo item 15.11 do Edital de Chamada Pública Nº 002/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública Nº 002/2020 decide pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da proposta, **condicionada à apresentação de ajuste no valor solicitado e no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros e certidão negativa de débitos estadual e municipal (atualizada), uma vez que a certidão municipal apresentada tinha validade até o mês de abril do corrente ano. As adequações deverão ser enviadas até o dia 14/07/2020 para o e-mail parcerias@caurs.gov.br.**

MELINA GREFF LAI
Coordenadora da Comissão de Seleção
CSCP-CAU/RS 002/2020